



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 455

Resolve sobre solicitação de prorrogação de licença para tratar de interesse particular.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável da Assembléia Departamental do Departamento de Técnicas Fundamentais da Escola de Minas;

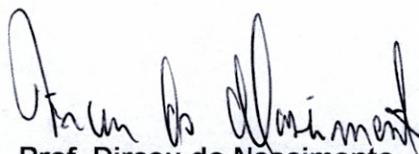
considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando a documentação constante do processo UFOP nº 1200/97-28,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de prorrogação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, do **Prof. Marco Antônio Palmieri**, lotado no Departamento de Técnicas Fundamentais da Escola de Minas, por dois anos, a partir desta data.

Ouro Preto, em 15 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente